



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 592, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 641/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.728, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Lorena Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lorena, Estado de São Paulo.

- TVR 209/2024 - Portaria nº 8.728, de 15 de março de 2023 - Rádio Cultura de Lorena Ltda., no município de Lorena - SP.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-209/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 592

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.728, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Lorena Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lorena, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00105/2023 MCOM

Brasília, 16 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.004437/2014-92, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2985/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00119/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8728, de 15 de março de 2023, publicada em 12 de abril de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE LORENA LTDA (CNPJ nº 51.779.726/0001-05), nos termos da Portaria MVOP nº 626, datada em 8 de julho de 1946, publicada em 10 de julho de 1946, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lorena, estado de São Paulo.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 4 0 5 1 0 3 0 5 0 0 *

51.779.726/0001-05), nos termos da Portaria MVOP nº 626, datada em 8 de julho de julho de 1946, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de rádio média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regulada, se reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos órgãos competentes, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO